

DECRETO N.º 16.533, DE 23 DE JANEIRO DE 1981

Autoriza a doação de veículos usados às entidades que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos veículos usados, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Fazenda e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração.

I — Coordenação da Administração Tributária:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro — Cruzeiro — GG — 3885-80 — Perua Rural — marca Willys — ano de fabricação 1969 — chassi — 98126.012416 — PI — 141.495;

b) Comunidade Cristã Pilarense — Pilar do Sul — GG — 3938-80 — Perua Variant — marca Volkswagen — ano de fabricação 1975 — chassi BV.229.199 — PI — 161.859;

DECRETOS DE 23-1-81

Autorizando o afastamento de Margarida Rosa de Lima — RG 2.314.948 — Professor III, CLT, da EEPFG Presidente Roosevelt, da Capital, da Secretaria da Educação para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade e sem outros ônus para o Estado, empreender viagem à Boston, Estados Unidos da América do Norte, a fim de proferir palestras na Universidade de Harvard sobre o ensino no Brasil, no século XIX, a partir de 1-2-81 e por um período de 365 dias.

Designando o Bel. Paulo Alex de Souza — RG 911.671 — Agente do Serviço Civil, Nível VI, padrão 62-E, efetivo, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, com prejuízo de suas funções, porém sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo que ocupa, exercer a função de membro da Corregedoria Administrativa do Estado.

Prorrogando:

em caráter excepcional, o afastamento de Joaquim Carlos Cambráia — RG 3.580.232 — Engenheiro-Chefe, padrão 47-A, CLT, do Departamento de Estradas de Rodagem — DER, da Secretaria dos Transportes para, com prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, até 31-12-81;

em caráter excepcional, o afastamento de Maria de Lourdes Almeida Cardoso — RG 10.748.091 — Escriturário, padrão 16-A, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente para, com prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto ao Escritório do Governo do Estado de São Paulo, em Brasília, da Casa Civil do Gabinete do Governador, até 31-12-81;

em caráter excepcional, o afastamento de Gival Gellermann — RG 5.607.022 — Engenheiro, padrão 43-A, do Departamento de Águas e Energia Elétrica, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente para, com prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto ao Conselho Estadual de Telecomunicações da Casa Militar do Gabinete do Governador, até 31-12-81;

em caráter excepcional, o afastamento de Kioko Kuiki Mori — RG 4.128.588 — Nutricionista Chefe, do Hospital Auxiliar de Suzano, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo para, com prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Suzano, até 31-12-81;

em caráter excepcional, o afastamento de Rubens Pereira — RG 7.773.654, Operador de Máquinas Rodoviárias, CLT, do Departamento de Águas e Energia Elétrica, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente para, com prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Borborema, até 31-12-81;

em caráter excepcional, o afastamento de Delma Geraldina Rossito Rastelli — RG 4.818.007, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 35-A, da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, da Secretaria de Economia e Planejamento para, com prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Secretaria da Justiça, até 31-12-81;

em caráter excepcional, o afastamento de Edgard Trevisani — RG 4.909.433, Trabalhador Braçal, padrão 4-A, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para, com prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Casa Civil do Gabinete do Governador, até 31-12-81.

DECRETO DE 22-1-81

Retificação

Aplicando, nos termos dos artigos 251, IV 256, I e parágrafo 1.º e 260, I, ... onde se lê: GG. — 19-80-PJ ... Eunice Souza Borges, ... — 19-80-PJ ... Eunice Souza Borges, ...

Despachos do Governador, de 23-1-81

No processo GG. — 2.626-73 cl. aps. DAPE n.º 194-75 — GG. — 2.821-77, em que Alcides Piva solicita reconsideração da decisão que lhe indeferiu pedido de readmissão no Serviço Público: "Diante da manifestação do Secretário da Administração que acolheu entendimento da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado, bem como dos pareceres 703-80 e 1.534-80, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, indefiro o pedido de reconsideração interposto por Alcides Piva — RG 1.329.432, mantendo, consequentemente, minha decisão anterior."

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

No processo GG. — 1.640-74 cl. aps. SF. — 40.304-1943-SE — 92.156-64 — SJ. — 144.312-76, em que Antonio Arrobas Martins reclama contra: contagem de tempo de serviço, descontos compulsórios em seus vencimentos, e o seu enquadramento na Lei da Paridade: "Diante dos Pareceres 887-80 e 1.460-80, da Assessoria Jurídica do Governo, e, ainda, da manifestação da Secretaria da Fazenda, indefiro o pedido do interessado."

No processo GG. — 2.331-79 cl. ap. PGE. — 12.125-52, em que é interessada a Associação Brasileira dos Cistercienses, sobre retrocessão de imóvel: "Tendo presentes os elementos de instrução do processo, a manifestação do Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, em expressa concordância com os pareceres 460-80 e 43-81 da Assessoria Jurídica de meu Gabinete que aprovo, em consequência, autorizo a retrocessão do imóvel, objeto destes autos, sem nenhum ônus para a interessada, que, na oportunidade da desapropriação, desistiu da indenização que lhe seria devida, em inequívoca demonstração de espírito público."

No processo GG. 2.360-79 claps. PGE. 69.800-80-SJ — SSP. 751-78 — I e II volumes, em que Frederico de Gouveia interpõe recurso contra penalidade de suspensão: "A vista dos elementos de instrução dos autos, salientando-se o parecer PA. 3 n.º 331-80, da Procuradoria Administrativa, aditada pelo doutor Procurador Geral do Estado e adiante do pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Segurança Pública, que acolho, indefiro in limine, com base no § único do artigo 312 da Lei 10.261, de 28-10-68, por falta de amparo legal, o recurso revisional manifestado pelo interessado... de vez que não se verificou nenhum dos casos enumerados no mesmo artigo, ficando, portanto, mantida a penalidade aplicada."

No processo SIP. 2.967-79, em que Márcia Ardilla Pradino recorre contra decisão denegatória de licença para tratamento de saúde: "A vista do que ficou apurado neste processo, em conta o pronunciamento da Assessoria Jurídica do Governo, aprovado pelo Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil não conheço, como recurso, do petição de fls. 2. Acrescente-se que além de falecerem à peça condições essenciais de admissibilidade, nada foi aditado, no mérito, que justificasse alteração do anterior "decisum" (D.O. de 19-6-79), de resto já acobertado pela coisa julgada administrativa."

No processo DRE-VP. 5.845-79-SE cl. aps. — DRE-VP. 4.320-79-SE — Ofício sin.º de 2-6-80, em que João Bosco da Silva solicita readmissão: "Diante dos elementos de instrução do processo e tendo presente a manifestação do ilustre Titular da Pasta da Educação, assim como os pareceres da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado, indefiro o pedido de readmissão formulado por João Bosco da Silva, por carcer de amparo legal, uma vez que este instituto não se aplica ao extranumerário."

No processo DCA. 839-80-CC, em que José Paulo de Andrade Bordin solicita readmissão: "Acolhendo o pronunciamento da Secretaria da Administração, indefiro o pedido de readmissão formulado por José Paulo de Andrade Bordin — RG 1.526.485, tendo em vista a existência de candidatos remanescentes de concurso realizado pela Secretaria da Saúde, para provimento de cargos de Médico."

No processo GG. 1.353-80, em que é interessada Cândida Guedes Palmeira, sobre concessão de pensão especial ou renda vitalícia em consequência do falecimento de seu irmão Dante Guedes Palmeira contribuinte do IAMSPE: "Presente a manifestação do Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, bem como o parecer n.º 1.570-80, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, indefiro o pedido de fls. 2."

No processo GG. 4.445-80 claps. GG. 2.350-78 — SPS. 24.220-78, em que é interessada Maria Conceição Miessa Barreto, sobre os decretos publicados a 17-10-78 e 24-1-79: "De acordo com as manifestações do Secretário de Estado da Administração, Chefe da Casa Civil e Assessoria Jurídica do Governo, cujo parecer aprovo, torno insubsistente os decretos, publicados a 17-10-78 e a 24-1-79, na parte em que, em caráter excepcional, autorizaram o afastamento de Maria Conceição Miessa Barreto — RG 1.652.735 — Monitor, da Secretaria da Promoção Social para, com prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, prestar serviços junto à 293.a Zona Elei-

e) Lar Menina Roberta — Itapira — GG — 499-80 — Perua Variant — marca Volkswagen — ano de fabricação 1975 — chassi BV. 229.237 — PI — 161.847.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de janeiro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Wadiá Helu, Secretário da Administração

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 23 de janeiro de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano, objetivando o apoio financeiro do Governo Federal para a edição de um trabalho elaborado por técnicos da Secretaria dos Negócios Metropolitanos sobre a nova legislação federal de zoneamento industrial em áreas críticas de poluição, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Gabinete do Secretário

Resoluções de 23-1-81

Autorizando:

em caráter excepcional, nos termos do artigo 15, I, da Lei 500, de 13-11-74, o afastamento de Armando Rodrigues, RG 1.467.160, Motorista, padrão 14-A; temporário, do SQF-II-QCC para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Mococa, até 31-12-81;

nos termos dos artigos 65 e 66, da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Daltayr Carlos Silveira Valim, RG 3.515.584, Agente Fiscal de Rendas, padrão 46-A, da Secretaria da Fazenda para, sem prejuízo da remuneração e das demais vantagens de seu cargo e da função que exerce, prestar serviços junto à Casa Civil do Gabinete do Governador, até 31-12-81.

Cessando, a partir de 29-12-80, diante da comunicação do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, o afastamento, dos abaixo relacionados, das Secretarias adiante mencionadas, junto ao Juízo das seguintes Zonas Eleitorais:

1.a Zona Eleitoral — Capital: Hélio dos Santos Roland, RG 1.398.650, Escriturário, efetivo, padrão 27-D, da Secretaria da Saúde;

247.a Zona Eleitoral — Capital: Antonio de Oliveira, RG 2.860.717, Escriturário, efetivo, padrão 17-A, da Secretaria da Educação.

Dispensando, nos termos do artigo 59, I, § 1.º, item 2, da Lei Complementar 180, de 12-5-78, a partir de 26-1-81, Lillian Mirian Elizabeth Bloss, RG 4.248.982, Escriturário, padrão 16-A, temporária, do SQF-II-QCC.

Excluindo das resoluções abaixo mencionadas, os motoristas a seguir discriminados, convocados para prestação de serviços em jornada diária de trabalho: resolução publicada a 21-4-79, Ezequiel Fernandes, RG 8.193.599; resolução publicada a 27-3-80, José Carlos Stolarick, RG 11.813.030.

Prorrogando:

em caráter excepcional, nos termos dos artigos 65 e 66, da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento dos funcionários relacionados nos expedientes abaixo discriminados, da Secretaria da Saúde para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto às seguintes Prefeituras Municipais, até 31-12-81:

de Bernardino de Campos — Proc. 2.273-77, Jayme Abras, RG 1.200.453, Agente de Saneamento I, padrão 26-D;

de Bofete — Proc. SS-11.365-79, Therezinha Freitas Franzolin, RG 4.839.881, Atendente, padrão 19-D;

de Sorocaba — Proc. SS-1.471-80, Daimo Herrera Feitosa, RG 3.606.724, Médico Sanitarista III, padrão 48-A;

de Rancheira — Proc. SS-3.593-80, Benedito Jorge Patrão, RG 1.037.829, Agente de Saneamento I, efetivo, padrão 33-E;

em caráter excepcional, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento dos funcionários abaixo relacionados, das Secretarias adiante mencionadas para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-12-81:

junto à Prefeitura da Estância de Socorro — DCA. 1636-81-CC — Geraldo Barbosa, RG 3.299.806, Auxiliar de Engenheiro Agrônomo, padrão 27-B, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

junto ao Centro Estadual de Educação Tecnológica «Paula Souza» da Universidade Estadual Paulista «Julio de Mesquita Filho» — Proc. CEESTPS. — 466-80 — Alberto Paulo Pareto — RG 281.813, Contador, padrão 58-E, da Secretaria da Fazenda;

junto à Prefeitura Municipal de Araraquara — Of. 3.332-80-PMA — João Pereira — RG 2.522.023, Servente, padrão 11-B, da Secretaria da Saúde;

junto à Prefeitura Municipal de Rio das Pedras — DCA. — 1.635-81-CC — José de Moraes — RG 1.250.001, Delegado de Polícia de 2.ª classe, ref. 4, da Secretaria da Segurança Pública;

nos termos do artigo 4.º, da Lei 10.410, de 28-10-71, à vista da requisição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e de conformidade com o disposto no artigo 30, XIII e XIV, da Lei Federal 4.737, de 15-6-